



**Processo Legislativo n.º 4643**

**Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025**

**Autor:** Prefeito Municipal

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMDPD DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relator:** Victor Camargo

**Relatório:**

Recebido o processo para análise e parecer sobre a proposição de Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 que tem por objetivo a criação de Conselho Municipal (CMDPD) e Fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) no município de Corumbiara/RO, de iniciativa do poder executivo.

O Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, foi encaminhado a Procuradoria desta Casa que manifestou favorável ao tramite do processo. Submetido a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação final, também recebeu parecer favorável, sendo apresentada em Plenário foi encaminhada a presente Comissão para emissão do respectivo Parecer.

**VOTO DO RELATOR:** Victor Camargo

A Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente COECSASAMA**, compete a análise da matéria sob o viés de pertinência, necessidade e interesse público da matéria.

A criação de um Conselho como orientador normativo e consultivo é crucial para a promoção da inclusão e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, auxiliando na formulação de políticas públicas eficazes de inclusão social, que atendam às demandas das pessoas com deficiência.

Além do mais, o Conselho exercerá a função de fiscalizador e será responsável pela fiscalização dos recursos do Fundo Municipal destinados à implementação das políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência.

Nesse sentido, o projeto está em consonância com a legislação Federal, especialmente com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a promoção e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Por outro lado, o Fundo Municipal terá como objetivo garantir recursos financeiros para a implementação de ações e projetos voltados para a inclusão das pessoas com deficiência, como acessibilidade, educação inclusiva e capacitação profissional.

Portanto, a criação do fundo é um passo significativo para garantir a alocação adequada de recursos financeiros para ações que promovam a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência.

Diante da relevância do projeto para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência e da sua conformidade com a legislação vigente, este relator entende que a criação do CMDPD e do FMDPD é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva em Corumbiara/RO.

Por fim, acredito que seja relevante que o Conselho seja composto por membros governamentais efetivo, bem como os membros apresentem conduta ilibada compatível com a finalidade do Conselho, devendo ser apresentado Emenda Modificativa e Emenda Aditiva para alterar o caput do art. 5º e acrescentar parágrafo 3º no art. 5º do PLC 08/2025.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORAVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 de autoria do Poder Executivo com emenda aditiva e emenda modificativa**, por atender a necessidade e interesse público sob o viés da matéria apreciadas por estas Comissão.

Voto do vereador, **Valdinei da Costa Espindola**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do vereador, **João Matias Valadão**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente **COECSASAMA**, por unanimidade, emite **Parecer FAVORÁVEL** à matéria do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 **com emenda aditiva e emenda modificativa**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Edis Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Sala das Comissões, na data certificada pela assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

|                                                                                    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Victor Camargo, Presidente da Comissão - COECSASAMA</b> , em 15/04/2025 às 09:16, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .           |
|  | SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA</b> , em 15/04/2025 às 09:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> . |
|  | SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA</b> , em 15/04/2025 às 13:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .  |

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **31368** e o código verificador **DDE1F6BD**.

| Cientes |                                               |                |                       |
|---------|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Seq.    | Nome                                          | CPF            | Data/Hora             |
| 1       | Luiz Felipe Silva do Nascimento               | ***.647.852-** | 16/04/2025 10:32      |
| Anexos  |                                               |                |                       |
| Seq.    | Documento                                     | Data           | ID                    |
| 1       | Comprovante de Publicação (Portal) 2504160005 | 16/04/2025     | <a href="#">31596</a> |

Referência: [Processo nº 2-4643/2025](#). Docto ID: 31368 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 11298  
Protocolo 2504160005  
Data/Hora: 16/04/2025 10:32:48  
Grupo: 123 - Atividade Legislativa  
Sub-Grupo: 105 - Parecer da Comissão  
Usuário: Luiz Felipe Silva do Nascimento

Documento

Número: 4643  
Ano: 2025  
Data: 09/04/2025  
Descrição: Parecer da Comissão - COECSASAMA 4643

Ementa

Parecer da Comissão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025.

Arquivos da Publicação

| ID    | Descrição                             | Tipo | Data/Hora              | Hash MD5                         | Usuário                            |
|-------|---------------------------------------|------|------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| 11537 | Parecer da Comissão - COECSASAMA 4643 | PDF  | 16/04/2025<br>10:32:48 | 97D1B9148415414493BF84AB390C8372 | Luiz Felipe Silva do<br>Nascimento |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 16 de abril de 2025.

Luiz Felipe Silva do Nascimento  
ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva do Nascimento, ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI**, em 16/04/2025 às 10:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **31596** e o código verificador **013479CF**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento                             | Data       | ID                    |
|------|---------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Parecer da Comissão - COECSASAMA 4643 | 09/04/2025 | <a href="#">31368</a> |

Referência: [Processo nº 2-4643/2025](#).

Docto ID: 31596 v1